



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPP  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

PORTARIA Nº 187/2023 – PMC/GP

**“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”**

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **quatro (04) diárias no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na data **09,10,11 e12 de agosto de 2023**.

**Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada IVANILDO DOS SANTOS REPOLHO**, Lotado na Secretaria de Educação (SEMED) como Técnico em Educação da prefeitura municipal de Curuá, que se encontra a serviço desta municipalidade na Capital de **Belém/Pá**.  
**ASSUNTO:23º Encontro Regional (CONGEMAS NORTE)**, participando da conferencia de abertura “caminhos para a reconstrução do sistema Único de Assistência Social no Brasil: com o desafio coletivo na eliminação da fome e da pobreza .

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 07 de agosto de 2023.**

---

**GIVANILDO PICAÑO MARINHO**  
**Prefeito Municipal de Curuá**

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 07 de agosto de 2023

**MANOEL OVIDIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP

---